



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## **RESOLUÇÃO CGM Nº 099/2010**

**REVOGA A RESOLUÇÃO CGM Nº 062, DE 14 DE ABRIL DE 2008, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar e aperfeiçoar os procedimentos administrativos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral do Município, objetivando compatibilizá-los com as normas e prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica expressamente revogada a Resolução CGM Nº 062, de 14 de abril de 2008.

**Art. 2º** Os certificados de auditoria tratados pela Deliberação TCE-RJ Nº 200/96 e os respectivos relatórios conclusivos sobre as contas serão emitidos por contabilista legalmente habilitado, sob a coordenação da Gerência de Auditoria da Controladoria-Geral do Município.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar a partir desta data.

ANGRA DOS REIS, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2010.

**LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES**  
**Controlador-Geral do Município**